



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro, Pendências/RN, CEP 59504-000  
CNPJ 08.122.657/0001-33

**LEI MUNICIPAL Nº 806/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO  
MUNICIPIO DE PENDÊNCIAS/RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

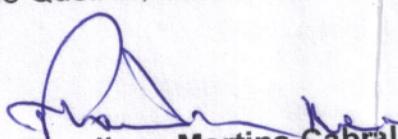
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se "PRAÇA LUIZ TOMAZ PÉREIRA", quando na conclusão de sua construção localizada na Rua João Corá, mais precisamente no local do antigo clube municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a identificação da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, em 04 de junho de 2024.

  
**Flaudivan Martins Cabral**  
Prefeito